



IGUALDADE



MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Atividades na UFSCar

Em homenagem ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro), a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) promovem o “V Encontro Mês da Consciência Negra” e o “III Seminário de Educação das Relações Étnico-Raciais e Formação de Profissionais de Educação”, que serão realizados a partir desta quinta-feira (9) na universidade, com diversas atividades gratuitas.

Na quinta-feira, às 17h30, uma roda de conversa abordará o tema “10 anos do Programa Ações Afirmativas da UFSCar: Avanços e Desafios”.

Na sexta-feira (10), serão realizadas algumas palestras ao longo do dia. Às 14h, “Educação Quilombola: Diálogos com a Escola”. Às 19h30, a palestra “Corpo e Memória: Africanidades da Cultura Brasileira”. Depois, às 20h30, “Religiões de Matríz Africana e Discriminação nas Escolas: Desafios Contemporâneos” será o tema apresentado pela professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Stela Caputo.

Uma roda de conversa com o tema “Educação nos Terreiros” acontecerá também no sábado, às 9h, com a professora Stella Caputo. No mesmo dia e horário, também será realizada a oficina “Histórias da Vovó Preta: A Diversidade Étnico-Racial na Escola”, ministrada pelos professores Daniela Francisco e Manoel Filho.

Para obter mais informações ou se inscrever basta acessar o link: <https://etnsufscar.blogspot.com.br/>. A UFSCar está localizada na Rodovia João Leme dos Santos, Km 110, no Bairro do Itinga.

SES é premiada no IX Fórum de Promoção da Saúde

A Secretaria de Saúde de Sorocaba (SES) foi premiada no IX Fórum de Promoção da Saúde com o trabalho “Capacitação para profissionais de saúde das equipes de referência de uma Unidade Saúde da Família sobre Alimentação Saudável e Orientações Nutricionais para diabetes, hipertensão e dislipidemias”. Realizado pelo Governo do Estado, o evento ocorreu no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo (SP), e possibilitou a divulgação de ações e projetos desenvolvidos em promoção da saúde.

O fórum anual é composto por temas e permite a apresentação de trabalhos no formato pôster e oral. A participação do município foi possível graças a inscrição feita pela servidora pública e nutricionista, Marina Borelli, durante o VI Encontro de Experiências Bem Sucedidas em Promoção da Alimentação Saudável.

Funcionária há mais de 4 anos na Prefeitura de Sorocaba, Marina conta que é a segunda vez que participa do fórum, mas que nesse ano foi a primeira vez que participou com apresentação de trabalho. “Participamos com dois trabalhos, sendo um premiado”, explica a nutricionista.

O trabalho premiado teve a co-



laboração de três residentes de nutrição do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família: Beatriz Batista, Mariana Barbosa e Nathália Andrade. Outro

trabalho apresentado no encontro pela equipe sorocabana foi “O Nutricionista na Atenção Básica: Uma Experiência de Grupos de Alimentação Saudável”.

“Roda Viva” comemora aniversário do Parque da Biquinha

O Parque da Biquinha sediou nesta terça-feira (7) mais um encontro do grupo de idosos do Clube Ecológico “Roda Viva”. Na ocasião, eles fizeram piquenique e comemoraram o aniversário de 41 anos de fundação do espaço ecológico.

Realizado pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), o projeto visa oferecer lazer educativo em contato com a natureza para adultos acima de 60 anos.

A ideia é estimular o cuidado com o meio ambiente e a melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos participantes.

Durante o encontro, o grupo participou de uma roda de conversa sobre a história do parque, as atividades que são oferecidas no local e sua função como refúgio da biodiversidade.

A equipe da Sema também preparou alguns jogos ecológicos, como dominó, memória e quebra-cabeça, estimulando a memória da terceira idade e, ao mesmo tempo, dando a

oportunidade de que eles adquiram novos conhecimentos das questões ambientais.

QUER PARTICIPAR?

Os idosos que tiverem interesse em participar do clube podem se inscrever de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no Parque da Biquinha, localizado na avenida Comendador Pereira Inácio, 1.112, no Jardim Vergueiro, ou ainda pelo telefone (15) 3224.1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 7.030/2017)

DECRETO Nº 23.221, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 10.549, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a padronização dos veículos leves-utilitários que menciona, utilizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.549, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a padronização dos veículos leves-utilitários que menciona, utilizados pela Prefeitura de Sorocaba, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.030/2017.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário de Licitações e Contratos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.815/2017)

DECRETO Nº 23.222, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Análise Conjunta de Projetos Especiais (GAPE) e dá outras providências.)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pelo Decreto nº 22.801, de 9 de maio de 2017, que criou Grupo de Análise Conjunta de Projeto Especiais (GAPE) para implantação e execução do Programa “Desenvolve Sorocaba”,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Grupo de Análise Conjunta de Projetos Especiais (GAPE) os seguintes membros:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER:

- a) Helenir Rosa Lima - Titular;
- b) Paulo Sérgio Montoro – Suplente.

II - Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN:

- a) Rafael Rodrigues Nazário - Titular;
 - b) Bianca Nassil Valezin – Suplente.
- III - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO:
- a) Clebson Aparecido Ribeiro - Titular;
 - b) Mariana Dini - Suplente.
- IV - Secretaria da Fazenda – SEFAZ:
- a) Anderson Moreira Rodrigues - Titular;
 - b) Ary Vieira Soares – Suplente.
- V - Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA:
- a) Renata Cassemiro Biagioni - Titular;
 - b) Felipe Gonçalves – Suplente.
- VI - Secretaria de Recursos Hídricos – SEHIDRO:
- a) Sergio Benedito Abibe Aranha - Titular;
 - b) Samio Cassio Santana Silva – Suplente.
- VII - Secretaria da Saúde – SES:
- a) Rafael Gonçalves Reinoso - Titular;
 - b) Marília de Oliveira e Silva – Suplente.
- VIII - Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ:
- a) Vilton Luiz da Silva Barboza - Titular;
 - b) Sueli Aparecida Tortello Lopes - Suplente.
- IX - URBES - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba:
- a) José Carlos de Almeida - Titular;
 - b) Carlos Eduardo Paschoini – Suplente.

Art. 2º Na forma determinada no § 2º do art. 3º do Decreto nº 22.801, de 9 de maio de 2017, a Coordenadoria do Programa “Desenvolve Sorocaba” será exercida pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER, Sra. Helenir Rosa Lima.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS

(Processo nº 28.081/2016)

DECRETO Nº 23.228, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Declara Área Municipal de Proteção Ambiental e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.027, de 8 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 18.148, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação de Áreas Municipais de Proteção Ambiental - AMPA;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.081/2016, na Deliberação COMDEMA nº 03/2017, de 12 de abril de 2017, deliberou-se pela declaração de AMPA da Área em questão durante a 11ª Reunião Ordinária do COMDEMA, biênio 2016-2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Área Municipal de Proteção Ambiental, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.081/2016, a saber:

Proprietário: consta pertencer a ROSSI & MALUF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA.

Local: Rua Mário Cassino, Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matriculas: 178.807 e 16.976 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área a ser declarada Área Municipal de Preservação Ambiental: 10.831,59 m².

Descrição do perímetro:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontação
18A	18B	142°56'57"	38,90	Área remanescente da matrícula nº - 178.807-
18B	18C	209°24'18"	41,73	
18C	18D	161°24'14"	33,15	
18D	18E	169°13'43"	27,15	Área remanescente da matrícula nº - 16.973-
18E	18F	169°13'43"	26,69	
18F	18G	235°01'13"	29,65	Servidão Administrativa SAAE Sorocaba, R.4 de 25/04/2007 Mat. nº -16.973-
18G	3	348°17'57"	26,06	Córrego Itanguá
3	4	3°04'45"	13,34	
4	5	351°17'38"	12,67	
5	6	345°53'22"	11,06	
6	7	335°40'16"	26,99	
7	8	319°04'03"	18,38	
8	9	296°23'25"	13,44	
9	10	266°54'57"	26,51	
10	11	271°16'51"	17,47	
11	12	271°58'50"	25,36	
12	13	280°16'50"	16,04	
13	14	287°12'09"	12,21	
14	15	329°59'13"	8,31	
15	16	353°12'32"	22,09	
16	17	79°55'52"	142,25	
17	18	343°07'39"	0,31	
18	18A	79°47'28"	8,76	

Art. 2º A área declarada como Área Municipal de Proteção Ambiental descrita no art. 1º deste Decreto sofrerá as limitações constantes do art. 1º da Lei nº 5.027, de 27 de novembro de 1995.

Art. 3º Caso o proprietário do imóvel ora declarado Área Municipal de Proteção Ambiental, pretenda obter a isenção tributária de que trata o artigo 2º, da Lei nº 5.027, de 27 de novembro de 1995, deverá protocolar solicitação junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 4º Se for constatado em vistoria que houve exploração, alteração ou intervenção na Área, sem a devida aprovação do Poder Público Municipal, além do cancelamento da isenção do IPTU, o proprietário do imóvel fica sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental vigente e à devolução dos incentivos fiscais recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 7 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

JESSÉ LOURES DE MORAES
Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.690/2004) DECRETO Nº 23.226, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LOPES DE OLIVEIRA, VILA HELENA E ADJACÊNCIAS, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.690/2004, a saber:

“Terreno caracterizado pelo Sistema de Recreio, do loteamento Vila Ramon Lara Rodrigues, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, com área de terreno 2.923,09 (dois mil novecentos e vinte e três metros quadrados e nove décimos quadrados) e área construída de 497,98 m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: tomando-se como ponto de partida o vértice formado com o prédio nº 162 da Rua Carlos Evaso e Rua Arthur Gonçalves, deste ponto segue em sentido de caminhada horário; segue em reta na extensão de 28,10 metros com azimute de 295º 56' 28", deflete à direita e segue na extensão de 22,37 metros com azimute de 300º 15' 49", confrontando nestas extensões com os prédios nº s 162,172 e 170, da Rua Carlos Evaso; deflete à direita e segue na extensão de 72,01 metros com azimute de 341º 47' 15", confrontando com propriedade que consta pertencer à Douglas Lara; deflete à direita e segue na extensão de 40,36 metros, com azimute de 109º 08' 07", confrontando com a Rua Ozias de Oliveira Dias; deflete à direita e segue em curva no desenvolvimento de 12,76 metros, confrontando com a confluência da Rua Ozias de Oliveira Dias e Rua Arthur Gonçalves; segue em reta na extensão de 74,51 metros com azimute de 165º 47' 14", confrontando com a Rua Arthur Gonçalves, indo atingir o ponto de partida desta descrição, encerrando a área acima descrita”.

Parágrafo único. Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no “caput” deste artigo será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel público para atividades esportivas, de forma comunitária, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES.

Parágrafo único. Na forma determinada no inciso I do artigo 4º também do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com alterações posteriores, a permissionária poderá desenvolver atividades nos dias dos eventos, promovendo venda de produtos alimentícios e de bebidas não alcoólicas, por seus próprios meios, o que deverá se dar sem fins lucrativos e desde que a renda obtida seja revertida à própria subsistência da entidade.

Art. 3º A permissionária obriga-se a manter, sem qualquer custo aos participantes, projetos sociais através do esporte, tais como: escolinhas de futebol de salão, atividades de esportes coletivos, projetos de ginástica, karatê e outros de inclusão social, os quais serão monitorados pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES.

Art. 4º Na área pública descrita no artigo 1º deste Decreto podem ainda ser desenvolvidas atividades filantrópicas, as quais deverão ser acompanhadas pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

Art. 5º Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Decreto a permissionária obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando a manutenção das citadas atividades, bem como a equipar e manter o local com o necessário material para uso comunitário.

Art. 6º É vedado qualquer tipo de edificação na área pública objeto deste Decreto, bem como a utilização da mesma para fins comerciais.

Art. 7º Quando da devolução do imóvel ao Poder Público, as eventuais benfeitorias ali existentes ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 9º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 10. A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 18.293, de 29 de abril de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 10.615/2002)

DECRETO Nº 23.223, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2 017.

(Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 19.794, de 8 de fevereiro de 2012, que aprova o Loteamento denominado "Jardim Regente" e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 19.794, de 8 de fevereiro de 2012, que aprova o Loteamento denominado "Jardim Regente" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam, para este caso, adotados os índices construtivos e recuos da ZR3, definidos na Lei Municipal nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 19.794, de 8 de fevereiro de 2012.
Art. 3º As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de novembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.368/2013-SAAE)

DECRETO Nº 23.229, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2 017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para implantação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à implantação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.368/2013 - SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a WILLIAM FARIA DOS SANTOS SOARES e outros ou sucessores. Local: Rua Miguel Stefan, denominado Gleba "B1A2", Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 184.680 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 59,28 m².

Área remanescente: 1.948,30 m².

Área total do imóvel: 2.007,58 m².

Descrição: "Inicia-se no ponto "4" vértice da descrição do imóvel formado pela Gleba "B1A2" com a propriedade de Fausto Mineto. Deste ponto segue em azimute 273º40'38" por uma distância de 31,53 metros, confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto "1", deflete a direita, segue em linha reta por azimute de 06º03'52", por uma distância de 2,10 metros, confrontando com Gleba "A1B2", até encontrar o ponto "2", deflete a direita, segue em linha reta por azimute de 93º40'38" por uma distância de 27,33 metros, confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto "3", deflete a direita, segue em linha reta por azimute de 134º05'20", por uma distância de 4,67 metros, confrontando com propriedade de Fausto Mineto, até encontrar o ponto "4", início desta descrição, encerrando uma área de 59,28 m². Essa área se encontra totalmente fora de área da APP".

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.862, de 1 de julho de 2015.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de novembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

ROCESSO: CPL nº. 355/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

VALOR: R\$ 5.988,99 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais, Noventa e Nove Centavos).

DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.42.10.302.1001.2089.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 085/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NOVOS MANDADOS JUDICIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 01: CABAZITAXEL 60 MG

- Marca: EUROFARMA

- Preço unitário: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

- Quantidade: 36 (trinta e seis) frascos/ampolas

Item 12 TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG

- Marca: BOEHRINGER

- Preço unitário: R\$ 3,1790 (três reais, cento e setenta e nove milésimos de real)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 657/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 10 – CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO SOL. OFTAM. 1%

- Marca: Latinofarma

- Preço unitário: R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) frascos

Item 11 – COLÍRIO DEXTRANO 70 HIPROMELOSE

- Marca: Latinofarma

- Preço unitário: R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos).

- Quantidade: 1.500 (mil e quinhentos) frascos

Item 14 – NITRAZEPAN 5 MG

- Marca: Cristália

- Preço unitário: R\$ 0,107 (cento e sete milésimos de real).

- Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) comprimidos

Item 18 – TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1%

- Marca: Latinofarma

- Preço unitário: R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos).

- Quantidade: 105 (cento e cinco) frascos

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 575/17
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Item 04 : BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG
 - Marca: BUSCOPAN
 - Preço unitário: R\$ 0,505 (quinhentos e cinco milésimos de centavos)
 - Quantidade: 615.000 (seiscentos e quinze mil) comprimidos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0674/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO POR TODO O MUNICÍPIO
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: A FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI
 VALOR: R\$ 2.899.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: 090100.3.3.90.39.12.15.451.5009.1278
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 087/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTARES ALIMENTARES PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS
 Item 03: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE
 - Marca: NAN SL
 - Preço unitário: R\$ 26,33 (vinte e seis reais e trinta e três centavos)
 - Quantidade: 240 (duzentas e quarenta) latas
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico 75/2017 - CPL nº 446/2017, destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, que resolve REVOGAR por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 30 de Outubro de 2017. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS.**

Processo: CPL nº 420/2015
 Modalidade: Pregão Presencial nº 101/2015
 Objeto: Prestação de serviço de limpeza em CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/10/2015 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2017 até 02/11/2018 nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: FILOCOMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP.
 Valor: R\$ 238.775,64 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
 Camila Fernanda de Paula
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 231/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI-ME
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
 VALOR: R\$ 14.211,80 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.4004
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 444/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LOTES 08 E 14
 VALOR: R\$ 9.332,30 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.4000
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 484/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 82/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - EPP
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS
 VALOR: Item 01: Fralda descartável adulto G (10 horas) - MJ
 - Preço unitário: R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).
 - Quantidade: 12.000 (doze mil) Unidades
 Item 02: Fralda descartável noturna adulto G- MJ
 - Preço unitário: R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).
 - Quantidade: 1.500 (hum mil e quinhentas) Unidades
 Item 03: Roupa íntima tipo fralda geriátrica P/M - MJ
 - Preço unitário: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
 - Quantidade: 2.000 (duas mil) Unidades
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL Nº 000241/2016 – PP nº 035/2016
 Objeto: Fornecimento de materiais de construção para conservação e manutenção de vários locais da cidade.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/10/2016 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2017 até 04/10/2018, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para o lote 03.
 Valor: R\$ 33.995,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
 LUCIANA MEDEIROS
 SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

EMPTS**Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:
 CONTRATO Nº 03/2017
 CPL Nº 033/2017
 OBJETO: Concessão de uso de espaço público para exploração de lanchonete no prédio núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.
 CONTRATADA: Daniely Toassa
 VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)
 PRAZO: 06/11/2017 até 05/11/2018
 Sorocaba, 07 de novembro de 2017
 ROBERTO MACHADO DE FREITAS
 Presidente EMPTS

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)****COMISSÃO DISCIPLINAR**

Edital de Intimação de Julgamento nº. 005/2017

O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 07 de novembro de 2017, conforme segue:

Processo nº 005/2017/CD

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2017.

Jogo (Q): AA AVENIDA X SR SÃO BENTO

Data: 14/10/17 – 15h00 (CE Maria Eugênia)

Denunciado:

SANDRO FAUSTINO DE BRITO

Atleta, SR SÃO BENTO

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A PARTIR DA DATA DOS FATOS.

ACÓRDÃO:

Acordam os julgadores, por unanimidade de votos pela Absolvição do denunciado.

Sorocaba, 09 de novembro de 2017.

Publique-se.

Luis Carlos da Silva II

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****Partes:**

I – Município de Sorocaba, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

II – CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 19.658.159/0001-26.

Objeto: A Organização indicada no item “II” do tópico anterior executará o Serviço de acolhimento institucional para 10 crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias. Conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público 01/2017-SIAS – VAGAS REMANESCENTES, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. Sob o valor mensal de R\$ 16.399,30 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Termo este vigente de 01 de Outubro de 2017 até 30 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado por até quatro vezes de igual período.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**Partes:**

I – Município de Sorocaba, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

II – GRUPO CIDADANIA REVIVER, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.559.587/0001-11.

Objeto: A Organização indicada no item “II” do tópico anterior executará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 85 idosos. Conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público 18/2017-SIAS – VAGAS REMANESCENTES, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. Sob o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Termo este vigente de 01 de Outubro de 2017 até 30 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado por até quatro vezes de igual período.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**Partes:**

I – Município de Sorocaba, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

II – LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05.

Objeto: A Organização indicada no item “II” do tópico anterior executará o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Pessoas Com Múltiplas Deficiências na Primeira Infância. Conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público 27/2017-SIAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. Sob o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Termo este vigente de 01 de Outubro de 2017 até 30 de Setem-

bro de 2018, podendo ser prorrogado por até quatro vezes de igual período.

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Divisão de G. de Convênios e Benefícios Sociais

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

Instrução Normativa nº 02/2017 SIAS**Instrução Normativa SIAS nº 02, de 24 de outubro de 2017.**

Instrui acerca do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sem prévia ordem judicial, no município de Sorocaba/SP.

Alexandre Hugo de Moraes, Secretário de Igualdade e Assistência Social - SIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, artigo 5º; considerando ainda as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instrui:

Art. 1º - Aplica-se o disposto nesta norma a todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, parceiras da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS quanto à execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Art. 2º - As organizações, de acordo com a disponibilidade de vagas de acolhimento existentes, priorizadas as demandas judiciais (art. 101 §2º do ECA), podem e deverão acolher em caráter de excepcionalidade crianças e adolescentes sem prévia determinação de autoridade judiciária competente, conforme prevê o artigo 93 do ECA.

§1º - O acolhimento de que trata o caput somente poderá ser aplicado desde que esgotadas todas as demais medidas de proteção para a criança ou adolescente, tendo como primazia o fortalecimento do vínculo familiar, sendo o acolhimento uma medida extrema e de exceção.

§2º - Realizado o acolhimento, o Juiz da Infância e da Juventude competente deverá ser comunicado do fato em até 24(vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.

§3º - Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta.

Art. 3º - A medida de acolhimento excepcional de que trata o artigo 2º poderá ser aplicada pelos Conselhos Tutelares de Sorocaba (art 136, I do ECA), que promoverão, sempre que possível e com prioridade, a reintegração à família de origem (art. 19 §3 do ECA).

Art. 4º - Aplicada a medida de proteção pelo Conselho Tutelar, esta somente poderá ser revista por ato de autoridade judiciária competente (art 137 do ECA).

Art. 5º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de Outubro de 2017.

Alexandre Hugo de Moraes

Secretário de Igualdade e Assistência

PREFEITURA DE SOROCABA**SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS**

O município de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 29/2017, publicado no diário oficial do município em 26 de outubro de 2017, sob os termos a seguir:

I – As propostas deverão ser apresentadas no dia 10 de novembro de 2017, às 16h00min na Secretaria de Igualdade e Assistência Social, Rua Santa Cruz nº 116 - Centro de Sorocaba/SP.

II – O Edital 29/2017 – SIAS, para exploração de barraca na área de alimentação durante a realização da “4ª FEIRA CRESPA”.

III – O conteúdo integral do edital nº 29/2017 e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br>.

Sorocaba, 07 de novembro de 2017.

Alexandre Hugo de Moraes

Secretário de Igualdade e Assistência Social

PREFEITURA DE SOROCABA**SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS**

O município de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 30/2017, publicado no diário oficial do município em 26 de outubro de 2017, sob os termos a seguir:

I – As propostas deverão ser apresentadas no dia 10 de novembro de 2017, às 16h00min na Secretaria de Igualdade e Assistência Social, Rua Santa Cruz nº 116 - Centro de Sorocaba/SP.

II – O Edital 30/2017 – SIAS, para exploração de espaço coletivo para comercialização e a divulgação de seus produtos e serviços durante a realização da “4ª FEIRA CRESPA”.

III – O conteúdo integral do edital nº 30/2017 e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br>.

Sorocaba, 07 de novembro de 2017.

Alexandre Hugo de Moraes

Secretário de Igualdade e Assistência Social

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato de convênio - Processo nº 1153/17**

Objeto: Termo de Convênio para venda de Talões de Zona Azul do Sistema de estacionamento Rotativo.

Prazo: De 26/10/17 à 25/10/22.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Conveniada: Livraria e Papelaria Dini Ltda - EPP

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 26 de outubro de 2017.

Sorocaba, 06 de novembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio - Processo nº 1159/17

Objeto: Termo de Convênio para venda de Talões de Zona Azul do Sistema de estacionamento Rotativo.

Prazo: De 27/10/17 à 26/10/22.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Conveniada: João Pedro Ferreira Gomes Sorocaba - ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 27 de outubro de 2017.

Sorocaba, 06 de novembro de 2017.


Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no item 1 da Resolução nº 007, de 26 de junho de 2008, fica autorizado o trânsito de vans escolares nas Áreas de Transferência do Transporte Coletivo.

Sorocaba, 01 de novembro de 2017


Luiz Carlos Siqueira Franchim
 Diretor Presidente da URBES
 Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

PROCESSO CPL Nº 0147/17
CONTRATO Nº 023/17
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E
IMPLANTAÇÃO DE GRADIS METÁLICOS

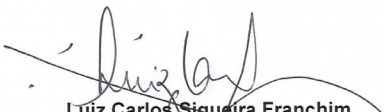
A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, em conformidade com as Cláusulas Sexta, item 6.2 e Sétima, item 7.1 do contrato acima descrito, aplica a presente penalidade de;

RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM
ESTA ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS,

à empresa **ON EVENTOS LTDA - ME**, por descumprimento com o pactuado, efetuando a instalação de gradis em desacordo com as especificações disposta no mesmo instrumento.

Nesse sentido, nos termos do art. 109, I, alíneas "e" e "f" da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso administrativo, estando o processo em questão a disposição de V.Sª para análise e extração de cópias.

Sorocaba, 01 de novembro de 2017.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
 Diretor Presidente da URBES
 Secr. de Mobilidade e Acessibilidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - (PSDB)
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - (PMDB)
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 296/2017**(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Ricardo Schimidt Ruiz, RG n.º 41.341.396-2, para exercer a partir de 01/11/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

PORTARIA N.º 297/2017**(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/11/2017, o Senhor Zilo Claudio Ribeiro, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 235/2016 de 26/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2017

Rodrigo Maganhato Presidente

PORTARIA N.º 298/2017

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/11/2017, a Senhora Thais Sevilleja Barboza Dorta, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 156/2014 de 08/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2017

Rodrigo Maganhato

Presidente

PORTARIA N.º 299/2017**(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thais Sevilleja Barboza Dorta, RG n.º 43.526.465-5, para exercer a partir de 01/11/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

**PORTARIA N.º 300/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Zilo Claudio Ribeiro, RG n.º 17.704.315-5, para exercer a partir de 01/11/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

**PORTARIA N.º 301/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/11/2017, o Senhor Elkie Santos Polez, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 025/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2017

Rodrigo Maganhato

Presidente

**PORTARIA N.º 304/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Martins de Oliveira, RG n.º 34.797.303-6, para exercer a partir de 07/11/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

**PORTARIA N.º 302/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07/11/2017, o Senhor DECIO DE ABREU JUNIOR, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 009/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 6 de novembro de 2017

Rodrigo Maganhato

Presidente

**PORTARIA N.º 303/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Richardson Ademir de Oliveira, RG n.º 19.511.951-4, para exercer a partir de 07/11/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

OUTUBRO DE 2017

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANSELMO ROLIM NETO	91,18	233,63	38,26	-	363,07	-
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	91,18	-	397,19	510,60	998,97	-
CINTIA DE ALMEIDA	91,18	66,30	750,59	-	908,07	-
FAUSTO SALVADOR PERES	91,18	108,26	579,54	52,14	831,12	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	91,18	213,91	66,19	-	371,28	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	30,39	111,86	-	-	142,25	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	91,18	92,97	1.119,83	18,47	1.322,45	-
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
HUDSON PESSINI	91,18	-	-	-	91,18	91,18
IARA BERNARDI	91,18	761,28	204,34	-	1.056,80	-
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	91,18	521,12	985,83	11,15	1.609,28	-
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	60,79	334,79	186,16	-	581,74	-
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	30,39	105,84	170,31	8,03	314,57	-
JOSÉ APOLO DA SILVA	91,18	110,21	-	15,30	216,69	-
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	91,18	385,30	2,54	27,28	506,30	-
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	91,18	344,34	1.079,44	-	1.514,96	-
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	91,18	-	-	1,80	92,98	-
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	45,59	103,48	181,09	-	330,16	-
RENAN DOS SANTOS	91,18	226,10	46,46	53,22	416,96	-
RODRIGO MAGANHATO	91,18	437,11	166,78	406,61	1.101,68	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	91,18	461,39	245,78	-	798,35	-
WANDERLEY DIOGO DE MELO	91,18	443,68	163,71	181,52	880,09	-
TOTAL	1.717,22	5.061,57	6.384,04	1.286,12	14.448,95	91,18